



LEI N. 2.318/PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os arts 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei n. 2.251/PMC/07 faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão reais) para atender SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A				B – Fonte de Recurso			
A criar				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Fica vinculado recurso proveniente de Proposta Firme de OPERAÇÃO DE CRÉDITO a ser contratada com o BNDES/FINAME – Programa Caminho da Escola no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).			
12.361.0021.1.0031		PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA					
4.4.90.52.00		Equipamentos e Mat. Permanente	1.000.000,00				
4.4.90.52.48		VEÍCULOS DIVERSOS	1.000.000,00				
001.011		RECURSO PRÓPRIO – OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000.000,00				
total							1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada vinculação de recursos conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 21 de maio de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO-1171